



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 056/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal n°. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar **a partir de 01 de abril 2024** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n°. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6641 Sarah Daniele de Oliveira Ramos	24/04/2017	PES C02 06anos	PES C03 07anos
5322 Valeria Cristina de Souza- 2º Per.	03/04/2017	PES C02 06anos	PES C03 07anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal